

**Anexo à Instrução nº 99/96**

PARTE III: Ponderação das Operações Cambiais

(Milhares de escudos)

CONTRATOS DE TAXAS DE CÂMBIO	COEFICIENTES DA CONTRAPARTE			TOTAL
	0%	20%	50%	
24. Com prazo inicial menor ou igual a 1 ano	X	X	X	X
25. Sub-total ponderado (24 x 2%)	X	X	X	
26. Com prazo inicial maior que 1 ano e igual ou menor que 2 anos	X	X	X	X
27. Sub-total ponderado (26 x 5%)	X	X	X	
28. Com prazo inicial superior a 2 anos	X	X	X	X
29. Sub-total ponderado [5% + (N x 3%)] (*)	X	X	X	
30. TOTAL PONDERADO [(25 + 27 + 29) x coeficiente da contraparte]	0	X	X	X

(\*) N é o número de anos superior a 2, em cada contrato desta classe.